



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 04/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, **DECRETA:**

relaciona: Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir

0.2 - Executivo
2.3 - Serviços de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
209 - Manutenção da Difusão Cultural Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo
2.7 - Encargos Gerais do Município
04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
112 - Promoção Agrária
102 - Ref./ Ampl. Parque Exposições R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 06 de Fevereiro de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

